

-----**ATA N.º 25/2024**-----

-----Ao quarto dia, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso; -----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha. -----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**-----

-----Foi presente a ata número vinte e quatro, da reunião ordinária do Executivo do dia vinte, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e não havendo alterações a efetuar, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público. -----

-----Estiveram presentes nesta reunião, alguns dos elementos do Abaixo-Assinado contra a utilização do “Grelhador” no exterior do estabelecimento “O Verdadeiro Zé do Pito”.-----

-----A Munícipe Helena Guerra disse que conversaram com Sr. José Henrique das Neves, conhecido por “Zé das Iscas” para melhorar as condições do seu grelhador, pois com o fumo não podem abrir as janelas, nem estender a roupa. Como não viram vontade da parte do Sr. Zé em resolver a situação, fizeram uma queixa com um baixo assinado. Nesse sentido, pretendem saber qual foi o parecer jurídico relativo à queixa que apresentaram. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que esse assunto é um dos pontos da Ordem de Trabalhos. Mencionou que este processo já se arrasta há algum tempo, e tem recebido especial atenção da Câmara Municipal, considerando as posições assumidas por alguns vizinhos. Entretanto, também deu entrada no Município um abaixo-assinado de pessoas que se manifestaram a favor do grelhador. O que está em questão é a pretensão de um comerciante de Celorico da Beira e a manifestação de alguns habitantes, não havendo convergência entre si e, por isso, as questões têm de ser discutidas e dirimidas. Há um conjunto de requisitos com base nos quais se tomam as decisões. Portanto, há a solicitação de autorização para a instalação de um grelhador a carvão em espaço público e a questão que se coloca é relativa às consequências do grelhador. Tem havido um processo e um trabalho da parte do Sr. Zé, no sentido de acautelar e minimizar esse problema. Em outubro foi solicitado ao requerente a indicação do equipamento a acoplar no grelhador e respetivas características técnicas para minimizar a dispersão de fumos e odores. O requerente indicou a instalação de uma chaminé equipada com filtros de inox laváveis, concebida para minimizar a emissão de gorduras e partículas

para o ambiente. Este sistema contribuirá para reduzir o impacto dos fumos e odores gerados durante o uso do equipamento. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que o apelo feito ao Sr. “Zé das Iscas” para resolver o problema, acaba por estar vertido em papel, a dizer que vai fazê-lo. Ao cumprir o que apresentou leva a outra tomada de posição. Acredita que entre as duas partes envolvidas seria fácil acomodar as pretensões de uns e outros, com algum investimento da parte do Sr. Zé.

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que, supostamente, esse esforço já deveria ter sido feito logo no início. A questão é complexa tendo em conta o ponto de vista dos vizinhos e a pretensão de um investidor local, que legitimamente quer trabalhar e fazer o seu negócio, no entanto, ao abrir o estabelecimento deveria ter pedido o licenciamento do grelhador. Acima de tudo deve prevalecer o bom senso, ou seja, as pessoas que habitam na zona não podem sofrer um prejuízo permanente e constante. Porém, após alguns meses, o Sr. Zé fez um esforço, para instalar um filtro de partículas, embora, não seja possível afirmar, no momento, se é ou não eficaz. Em caso de aprovação, o Sr. Zé deve instalar o equipamento com os filtros para minimizar o impacto dos fumos e odores. A decisão terá de ser baseada num conjunto de pressupostos que têm de ser respeitados e terá de haver uma avaliação do impacto. -----

-----De seguida, o Município Óscar Pereira disse que quando o Sr. Zé tentou abrir o estabelecimento na outra rua, não foi aprovada a colocação do grelhador. Quando conversaram com ele, disse que se, porventura, prejudicasse alguém, iria continuar a assar noutra local, atrás do *Intermarché*. Proferiu, ainda, que devido ao fumo e ao cheiro, não podem abrir uma janela nem estender a roupa. Outra questão que se coloca está relacionada com a saúde pública, porque o chão está todo sujo. Caso o

assunto seja aprovado, irá haver uma ação judicial, porque o negócio pode continuar noutro local. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que no outro local, onde inicialmente o Sr. Zé queria colocar o grelhador, afetava a mobilidade das pessoas, uma vez que o passeio é estreito e não se colocava a questão da saúde pública ou dos odores. No caso em análise, a questão da limpeza seria uma exigência. Quanto ao Sr. Zé ficar satisfeito em fazer o seu trabalho noutro local, não vê por que razão tenha essa pretensão, uma vez que está a solicitar a aprovação da colocação de um grelhador em espaço público. Estão perante duas posições legítimas, a dos vizinhos e a do comerciante. Supostamente o novo sistema que o Sr. Zé quer instalar, com uma chaminé, é um sistema minimizador de partículas e de gorduras que irá melhorar as consequências, no entanto, só se poderá confirmar quando o sistema estiver em funcionamento. Caso haja prejuízo para terceiros terá que haver uma fiscalização e uma tomada de posição, porque um assunto pode ser aprovado com base em determinados pressupostos, mas se os mesmos não forem concretizados, a solução será anular o que foi aprovado. Portanto, se por hipótese votarem favoravelmente é no sentido de que não haja prejuízo para os moradores e para a vizinhança, deixando a ressalva de que a autorização para a colocação de um grelhador a carvão em espaço público ficará sujeita à avaliação da eficácia do equipamento a instalar, salvaguardando, assim, a posição dos moradores.-----

-----A Munícipe Diana Ramos disse que conversaram três vezes com o Sr. Zé e solicitaram que ele mudasse a posição do grelhador para tentar diminuir o fumo, mas ainda foi pior. O assador está no centro de dois prédios. Ao ser questionado, ele respondeu que se tratava de um grande investimento e que não o pretendia fazer. Ninguém está contra o assador, estão contra o fumo e o cheiro que provoca.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** destacou que não é a autoridade da saúde que licencia, mas devem ser acautelados pressupostos, nomeadamente, a dispersão dos fumos e das partículas. Se efetivamente houver vontade do Sr. Zé em fazer o investimento no equipamento, questionou se os moradores acham que há condições para minimizar, acreditando que o sistema é bom e que fica condicionado à fiscalização. ----

-----Para complementar, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que, em termos de saúde pública, a Delegada de Saúde tem que dar o aval positivo ou negativo. O que têm de fazer de uma forma sensata, compreendendo a posição de ambos os lados, é que dentro das exigências técnicas da Delegada de Saúde e dos serviços técnicos, dar a oportunidade ao comerciante com a ressalva de que se o equipamento a instalar não resolver a situação, as pessoas têm toda a legitimidade de reclamar e haver um retrocesso da situação. Não há a certeza se será assim ou não, mas só quando o equipamento for testado e existir uma fiscalização obrigatória é que será verificada a eficácia ou não do mesmo. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** disse que o facto do Sr. Zé estar a propor um investimento tão avultado no equipamento, já é uma prova de boa vontade da sua parte. -----

-----A Munícipe Lurdes Bonifácio disse que os dias em que o Sr. Zé está a assar não consegue estender a roupa por causa do fumo. -----

-----Por fim, o Senhor **Presidente da Câmara** reforçou que a atitude justa para com todos é dar a possibilidade de testar e verificar a eficácia ou não do equipamento na redução das gorduras, fumos e odores, com a ressalva de que se não resultar implica a anulação da aprovação. Portanto, deve-se deliberar no sentido de colocar à experiência por um determinado

período de tempo e caso as condições de melhoria não se verificarem, haverá uma reversão da aprovação. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** congratulou-se com a restauração efetuada na Igreja da Misericórdia, inaugurada na passada sexta-feira. Foi uma intervenção muito meritória, pois considera um ponto muito interessante para fazer parte do roteiro turístico e até solicitaram para que fizesse parte do roteiro camarário. Também é justo evocar-se a memória do Senhor Vaz da Silva, porque foi ele que, no fundo, iniciou, como Provedor, a Santa Casa da Misericórdia de Celorico da Beira.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. DIVISÃO FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÃO**-----

-----**1.1 ASSUNTO: 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2024**-----

-----Foi presente informação da Secção de Contabilidade, com registo interno n.º 27299, datada de 26/11/2024, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, submetendo ao Executivo para aprovação a 2.ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2024.-----

-----Esteve presente nesta reunião, o Técnico responsável pela Secção de Contabilidade, José Tavares.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que a presente revisão pretende dar realismo e ajustar o orçamento.-----

-----De seguida, passou a palavra ao Técnico para prestar os esclarecimentos necessários. -----

-----O Técnico esclareceu que basicamente é um ajuste do orçamento tendo em conta a real execução de alguns projetos, nomeadamente projetos que entretanto foram concluídos e outros que não vão ter execução até final do ano. Os projetos listados são alvo de candidaturas, pelo que o corte que está a fazer-se na despesa, também, tem consequências no orçamento da receita prevista, nomeadamente, a receita a obter de fundos comunitários. Aproveitou-se também esta revisão orçamental para se criar duas pequenas rubricas no orçamento da receita, que não tinham sido criadas aquando da elaboração do orçamento, designadamente uma que preveja a possibilidade de receção dos dividendos distribuídos pela Resistrela, já no início do ano em cerca de 11 000,00€, e a outra rubrica que permite a contabilização de eventuais transferências de capital por parte do Estado, nomeadamente, de contratos programa. Até ao final do ano não há nada previsto, mas por vezes, antes de acabar o ano fazem transferências por causa das execuções, e como a rubrica não estava criada, ficam precavidos, caso haja essa transferência, para poder contabilizar corretamente essas receitas. O orçamento tem uma diminuição global de cerca de 2 170.000,00€, redução essa que irá permitir uma melhor execução orçamental mais realista. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar os documentos supramencionados, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

-----**1.2 ASSUNTO: RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO - 1º SEMESTRE 2024**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 27414, datada de 26/11/2024, remetendo para conhecimento o Relatório do Auditor Externo, sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2024, acompanhado das demonstrações financeiras semestrais, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Em relação ao presente relatório sobre a informação financeira do 1º semestre, o Técnico esclareceu que, nos termos da Lei das Finanças Locais, o Auditor Externo tem que se pronunciar semestralmente sobre a situação das contas do Município e tem que ser dado conhecimento ao Executivo e à Assembleia Municipal. De uma maneira geral os valores apresentados e de acordo com o que está no relatório estão dentro do esperado para a altura do ano, tendo em conta o histórico do Município, não havendo um grande desvio em relação ao previsto. De uma maneira geral, está dentro do esperado a nível da execução tanto da receita como da despesa, está em linha do que tem acontecido nos anos anteriores, talvez uma pequena descida da execução das despesas de capital, porque houve alguns projetos que ao longo do ano acabaram por não ser executados. Para além disso não há mais nada de relevante a apontar nas contas do Município a 30 de junho de 2024. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento, conforme o disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, no anexo I da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.** -----

-----**2. GABINETE DE EDUCAÇÃO** -----

-----**ASSUNTO: BOLSAS DE ESTUDO, ANO LETIVO 2024/2025** -----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 27677, datada de 29/11/2024, referindo que com base no Regulamento Municipal de

Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, foram despoletados os procedimentos habituais pelo Gabinete de Educação para iniciar a sua atribuição no presente ano letivo. O Executivo da Câmara deliberou, em reunião de 31/10/2024, abrir concurso para 30 bolsas de estudo para o ano letivo 2024/2025 e deram entrada quarenta candidaturas.

-----Informa a Técnica que, depois de analisada toda a documentação, se considerou o seguinte:-----

-----1) Calculou-se a capitação média mensal do agregado familiar, nos termos do regulamento em vigor. Faz-se uma lista ordenada das diferentes candidaturas de acordo com o rendimento mensal *per capita*, do menor para o maior. -----

-----2) Nos processos ordenados de **1) a 31)**, o Gabinete de Educação, considera que as candidaturas têm enquadramento nas situações de agregados familiares economicamente mais carenciados. -----

-----3) Estão excluídas as candidaturas ordenadas da **31) à 40)**. Destas temos situações distintas a referir, a saber: -----

-----a. A candidatura 31) ultrapassa o número de bolsas disponíveis;-----

-----b) As candidaturas 32) e 39) foram excluídas por se tratarem de candidaturas que frequentam o 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre;-----

-----c) As candidaturas 33) à 40) não cumprem as condições de candidatura a bolsa de estudo pelo facto de o rendimento mensal *per capita* ultrapassar o salário mínimo nacional. -----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** referiu que no período de apresentação de candidaturas o Gabinete de Educação recebeu um total de quarenta processos de candidatura a bolsa de estudo. Os processos foram analisados e ordenados em função da capitação média mensal que resulta do rendimento mensal *per capita*. O Gabinete de Educação chegou à conclusão que existem trinta e uma candidaturas que estariam em condições de ser atribuída bolsa, uma vez que estão na situação de

agregado familiar economicamente mais carenciado, ou seja, a capitação média mensal é inferior ao salário mínimo nacional. Dado que foram aprovadas trinta bolsas, chegou-se à conclusão que há uma bolsa que fica excluída, pelo facto de se ter limitado a trinta bolsas para o próximo ano letivo. Entretanto, as restantes bolsas excluídas, umas foi porque os alunos frequentam o mestrado, que não está incluído no Regulamento das Bolsas de Estudo e outras porque não reúnem as condições para ser atribuída. À semelhança do que se fez nos anos letivos anteriores, considera que deveriam analisar se atribuem só as trinta bolsas, tal como foi deliberado em reunião de Câmara, ou se eventualmente incluem também a bolsa que ficaria excluída, que é o processo trinta e um. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** considera que se a candidatura se enquadra no grupo de pessoas que têm condições para serem ajudadas, parece-lhe de alguma injustiça ficar excluída.-----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** reiterou que o rendimento per capita do candidato/a trinta e um está abaixo do salário mínimo nacional e por esse facto estaria em condições de ser atribuída. Também é verdade que foi deliberado o número de bolsas a atribuir. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que não lhes causa qualquer problema contemplar mais bolsas. Ao dar-se uma folga até ao salário mínimo estão a contemplar algumas pessoas, numa altura em que estão a mandar os jovens estudar e se lhes “cortam as pernas” os pais não têm possibilidades económicas que lhes permitam que os seus filhos continuem os estudos. Propôs que poderiam alterar o Regulamento e aumentar o rendimento per capita para irem de encontro ao marcador nacional, que é o salário mínimo nacional, o que favorece a atribuição de bolsa a mais três ou quatro jovens do Concelho. Para o ano a partir do momento em que os jovens passem a ter o passe verde, deixam de ter o

encargo de todas as semanas pagarem as viagens. Portanto, isso já é uma mais-valia quer para a família, quer para o Município, porque aumenta a hipótese de ter mais gente a receber a bolsa permitindo fazer alguma justiça social nestes jovens. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que entrando nesse espírito de que há uma pessoa que se inclui num determinado padrão, deve ser colocado na lista dos candidatos elegíveis. -----

-----**Face ao exposto e considerando o número de bolsas a atribuir no presente ano letivo, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir as bolsas de estudo aos trinta candidatos constantes na lista anexa à informação interna, processos 1) a 30).** -----

-----**Mais foi deliberado, tendo em conta o teor da informação, aprovar a inclusão de mais uma bolsa de estudo, processo 31), por se encontrar no enquadramento dos agregados familiares economicamente mais carenciados.** -----

-----**3. GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TOPONÍMIA** -----

-----**3.1 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVADO PARA O ANO 2025** -----

-----**Requerente: Ensino Automobilístico G. Gomes, Lda.**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 26742, datada de 19/11/2024, referindo que o requerente, Ensino Automobilístico G. Gomes, Lda., pretende a renovação de um lugar de estacionamento privado para o ano de 2025, na Rua do Picoto, em Celorico da Beira, com a área de 17,50m², para o veículo pesado de passageiros de instrução com a matrícula 50-96-FS. -----

-----Caso seja autorizada a pretensão do requerente pela Câmara Municipal terá o mesmo que proceder ao pagamento da taxa municipal anual para o ano 2025, em conformidade com o nº 3 do artigo 67º do

Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente, devendo o mesmo proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor no ano de 2025.**-----

-----**3.2 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVADO NA RUA PADRE MANUEL FRANCISCO CARDOSO, EM CELORICO DA BEIRA, PARA O ANO 2025**-----

-----**Requerente: Rui António Ventura Simões**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo n.º 26905, datada de 20/11/2024, referindo que pretende o requerente a renovação de um lugar de estacionamento privado para o ano de 2025, na Rua Padre Manuel Francisco Cardoso, junto ao nº 12, na localidade de Celorico da Beira, para pessoa de mobilidade reduzida com incapacidade de 74%, destinado ao veículo com a matrícula 61-IA-27.-----

-----Relativamente ao pedido de isenção de taxas municipais, o Regulamento Municipal de Taxas do Município de Celorico da Beira não prevê qualquer isenção ou redução do valor das taxas a pagar para pessoas com mobilidade condicionada/reduzida.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida, na Rua Padre Manuel Francisco Cardoso, em Celorico da Beira, destinado ao veículo com a matrícula 61-IA-27, para o ano 2025.**-----

-----**Mais deliberou, que o requerente fique isento de taxas municipais do lugar privado de estacionamento para o ano 2025.**-----

-----**3.3 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE TRÊS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVADO, PARA O ANO 2025**-----

-----**Requerente: Associação Lageosense de Solidariedade Social**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 26976, datada de 21/11/2024, dando conhecimento que a requerente pretende a renovação de três lugares de estacionamento privado para o ano de 2025, para os veículos da Instituição, sinalizados horizontalmente e verticalmente, junto à Associação Lageosense de Solidariedade Social, na Rua do Freixo, na localidade da Lageosa do Mondego, dois com a área de 10,78m² cada (4,90x2,20m) e outro com a área de 11,22m² (5,10x2,20m). --

-----Mais informa, que sendo a requerente uma IPSS, e pela alínea c), do n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, encontra-se a mesma isenta das taxas municipais.-----

-----A Técnica não vê qualquer inconveniente na aprovação da renovação dos três lugares de estacionamento privado.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão da requerente.**-----

-----**3.4 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVADO**-----

-----**Herdeiros de Ivone Chaves**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 27096, datada de 22/11/2024, referindo que pretendem os requerentes a renovação de um lugar de estacionamento privado demarcado no Largo do Tabulado, em Celorico da Beira, de apoio à Casa de Turismo de Habitação “Casa dos Osórios”, com uma área 10,09m² para o ano de 2024.-----

-----Caso o pedido seja aprovado, deverão os requerentes proceder ao pagamento das taxas municipais em vigor para o ano 2025, no mês de

janeiro, ao abrigo do n.º 3 do art.º 67º da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira. -----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão dos requerentes, devendo os mesmos proceder ao pagamento da taxa municipal em vigor no ano de 2025.**-----

-----**3.5 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO COM TRANSPORTE ESPECIAL**-----

-----**Requerente: LASO Transportes SA**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 22/11/2024, com registo interno n.º 27074, referindo que o Gabinete de Gestão de Trânsito e Toponímia, o Gabinete de Obras de Administração Direta e Gestão, e o Gabinete Técnico Florestal, esclareceram sobre o pedido de autorização Camarária para a realização do transporte especial de Pá Eólica, com destino ao Parque Eólico de Prados, pela Firma Laso Transportes SA, com data prevista entre o dia 02/12/2024 até ao dia 13/12/2024.-----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes nas informações técnicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de circulação do transporte especial de Componentes Eólicas, condicionado à reparação de todos os danos causados.**-----

-----**3.6 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE GRELHADOR A CARVÃO EM ESPAÇO PÚBLICO - José Henrique das Neves**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente informação, com registo interno n.º 26610, datada de 15/11/2024, para deliberação da Câmara Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se

integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação de um grelhador a carvão em espaço público, condicionado à colocação do equipamento que vai de encontro aos requisitos, bem como à verificação da eficácia do mesmo pelo período de 30 dias.**-----

-----**3.7 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO TT (JIPES) EM MAÇAL DO CHÃO A 28 DE DEZEMBRO DE 2024**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 27/11/2024, com registo interno n.º 27492, dando conhecimento que a Associação Juvenil de Maçal do Chão solicita autorização para a realização de um Passeio TT (Jipes) no dia 28 de dezembro de 2024, com início às 07:00h e término às 21:00h, em Maçal do Chão, com previsão de participação de cerca de 50 veículos. -----

-----Após análise de toda a documentação, a Técnica informa que não existe qualquer inconveniente no deferimento do pedido. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização de um Passeio TT (Jipes), no próximo dia 28 de dezembro de 2024, entre as 07:00h e as 21:00h no Maçal do Chão.**-----

-----**3.8 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO V MEETING DE ENDURO BTT EM CADAFAZ - 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28/11/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 27546, datado de 28/11/2024.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 28/11/2024, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----**3.9 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE TRÂNSITO - COMEMORAÇÕES DO DIA DA UNIDADE DO COMANDO TERRITORIAL DA GNR DA GUARDA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25/11/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 27142, datado de 25/11/2024.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 25/11/2024, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”. -----

-----**4. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DE TURISMO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**-----

-----**Nome: Roni Weber**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao requerimento n.º 2479, processo n.º 08/2023/2, de 13/02/2023, referindo que apresenta o requerente o requerimento n.º 18534, datado de 20 de novembro, de 2024 para resposta ao ofício n.º 9002, datado de 5 de novembro de 2024, para resposta ao pedido de audiência prévia. -----

-----Atenta ao pretendido pelo requerente, a Técnica informa: -----

-----1. O requerimento supra identificado reporta-se à realização da pronúncia em sede de audiência prévia, efetuada por escrito, para

cumprimento do descrito nos pontos 1 e 2 do art.º 121.^a e ponto 1 do art.º 122.º do CPA;-----

-----2. Refere o requerente que pretende reformular o projeto a que se refere o processo supra identificado, dando resposta ao solicitado na informação técnica datada de 11 de outubro de 2024, que mereceu a deliberação no sentido do indeferimento do pedido pela reunião de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2024, para cumprimento dos requisitos exigidos pela Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios; -----

-----3. Pretende ainda o requerente que lhe seja concedido um prazo para apresentar os novos documentos, pelo que parece-me ser de conceder o prazo de 1mês; -----

-----4. Nesse sentido, o assunto deverá ser presente à Câmara Municipal para levantamento da intensão do indeferimento. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o levantamento do indeferimento, uma vez que pretende o requerente dar continuidade à construção do complexo de turismo, concedendo-lhe o prazo de um mês para a apresentação dos documentos.**-----

-----5. **GABINETE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**-----

-----**ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO, POR LOTES, DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA NA ENERAREA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO INTERIOR - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/11/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 27334, datado de 26/11/2024.-----

-----O Senhor **Vereador José Alfredo** disse que o contrato está a terminar e há a necessidade de se iniciar um novo procedimento para o fornecimento de energia ao Município. Para isso o Agrupamento de Municípios que tem este interesse delega na ENERAREA para que seja esta Agência a fazer o procedimento.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/11/2024, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”.-----

-----6. **EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE COMUNICAÇÃO, IMAGEM, PROTOCOLO E EVENTOS**-----

-----6.1 **ASSUNTO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS MONTRAS DE NATAL 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21/11/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 26921, datado de 20/11/2024.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 21/11/2024, onde consta “A reunião de Executivo para ratificação”.-----

-----**6.2 ASSUNTO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO SORTEIO DE NATAL NO COMÉRCIO LOCAL 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 21/11/2024, relativo ao assunto identificado em epígrafe, com registo de entrada n.º 26923, datado de 20/11/2024.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 21/11/2024, onde consta “A reunião de Executivo para ratificação”.**-----

-----**7.SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----**7.1 ASSUNTO: PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2025 ÁGUAS PÚBLICAS EM ALTITUDE, SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS - APAL-SIM**-----

-----Foi presente proposta, datada de 29/11/2024, com registo interno n.º 27635, remetendo para aprovação o assunto identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que o orçamento foi aprovado em reunião da APAL-SIM e contempla as despesas, a intervenção dos municípios e também do pessoal para o ano 2025. Considera que este orçamento está um pouco inflacionado para acautelar possíveis investimentos que, neste momento, ainda não são específicos em cada um dos municípios.-----

-----De seguida, passou a palavra ao Técnico José Tavares para prestar alguns esclarecimentos.-----

-----O Técnico esclareceu que a APAL entrou em funcionamento em junho do presente ano e tem que apresentar um orçamento com as mesmas regras a que os municípios estão obrigados. Apresentaram o Plano, o Mapa de Pessoal, o Plano Plurianual e as GOP's. Os investimentos estão elencados, não estão discriminados por município, mas estão feitos de uma maneira global. Este orçamento irá ser ajustado, porque não há um histórico no que diz respeito às despesas correntes. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que o pagamento dos custos relativos a todas as intervenções que são feitas nos respetivos municípios, serão da responsabilidade da APAL. -----

-----**Ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar e submeter as deliberações, o Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas de Execução Orçamental dos APAL-SIM para 2025 à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. ----**

-----**7.2 ASSUNTO: MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2025 ÁGUAS PÚBLICAS EM ALTITUDE, SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS - APAL-SIM** -----

-----Foi presente proposta, datada de 29/11/2024, com registo interno n.º 27650, remetendo para aprovação o assunto identificado em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que o Mapa de Pessoal, neste momento, é estimativo e considera que está sobredimensionado,

com cerca de cento e vinte e três lugares, que não contam para os custos, encontrando-se numa situação de eventual necessidade. O Município da Guarda tem uma dimensão maior em termos de pessoal e tem disponibilizado trabalhadores que estavam nos anteriores SMAS para este serviço. A opinião maioritária das Câmaras é que para o funcionamento efetivo da empresa não será necessário tanto pessoal.-----

-----**Ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, aprovar e submeter o Mapa de Pessoal para o ano 2025 de Águas Públicas em Altitude, Serviços Intermunicipalizados APAL-SIM à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.**-----

-----**7.3 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO PARA LEVANTAMENTO DE REQUALIFICAÇÃO NO SÍTIO DO CALVÁRIO EM VIDE ENTRE VINHAS**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 27681, datada de 29/11/2024, submetendo para aprovação o pedido de apoio técnico solicitado pela União das Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, para o levantamento necessário à requalificação do Sítio do Calvário, localizado em Vide entre Vinhas.-----

-----Relativamente ao apoio financeiro solicitado no mesmo ofício, deverá ser analisado posteriormente, após a definição e apresentação do valor estimado da requalificação, garantindo que o Município possa avaliar a viabilidade e enquadramento orçamental.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Apoio Técnico para o levantamento de Requalificação no Sítio do Calvário em Vide entre Vinhas.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e vinte e seis minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----

